

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriáé, 27 de março de 2017.

Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriáé.

**SRF I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)**

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021184.56, de 03 de fevereiro de 2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriáé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriáé – MG.

WILLIAN REGINALDO GONÇALVES - ME
IE: 002482902 00 24
CNPJ: 21.585.011/0001-50
Rua Sergipe, nº 1.512/ Loja 07, Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG).

Período Fiscalizado: 01/01/2015 a 31/12/2015
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriáé, 27 de março de 2017.

Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriáé.

**EDITAL 010.217/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, na Rua Halfeld, 422 - no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Juiz De Fora.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001573913 00-00 MAM COMERCIO DE COURO LTDA - EPP
796265598 00-12 CASA DO CONSTRUTOR GOIANA LTDA - ME
062132500 00-50 JESIANE ALVES DA SILVA - ME
001007990 00-46 MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Segunda-feira, 27 de Março de 2017.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

**Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação**

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os sujeitos passivos abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000020997.11, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPF) e/ou PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 05/01/2017.

MAGNO PEREIRA DA SILVA 09953261695
IE: 001651652.00-97 CNPJ: 12.440.119/0001-64
Rua Vilarinho, 3589, loja A – Bairro Venda Nova – Belo Horizonte, MG

SÓCIOS: Magno Pereira da Silva (CPF:099.532.616-95); Rua Vilarinho, 3589, loja A, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte, MG.
Juiz de Fora, 24 de março de 2017

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora
28 942823 - 1

SRF I - Uberlândia

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS**

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000021566.33 de 13/03/2017, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. PGDAS 01/01/2012 a 31/01/2017.
Intimado: DELMIRA CARLOS DA COSTA - ME
CNPJ: 02.375.189/0001-22
Endereço: R. das Seringueiras, nº 1.043 – Bairro Jaraguá - CEP: 38.413-024 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 27 de março de 2017.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS**

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000021557.26 de 13/03/2017, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. PGDAS 01/01/2012 a 31/01/2017.
Intimado:STAEI MARCI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA- ME
CNPJ: 09.505.732/0001-08
Endereço: Av. José Fonseca e Silva, nº 09 – D.Zulmira/Jardim CEP: 38.414-016 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 27 de março de 2017.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

28 942825 - 1

SRF II - Varginha

**SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBA
INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de rejeição e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – 1º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37 500-180.

PTA Nº: 01.000701497-96
Sujeito Passivo: ITAJUBA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACES-SÓRIOS LTDA
IE: 001.618697-0060
Endereço: Pça Adolfo Olinoto , 10 - Centro - Itajubá.MG
Itajubá, 28 de março de 2017.
Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

28 942849 - 1

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS,
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICA O ATO de prorrogação de posse publicado em 09/02/2017 da nomeada nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, CARLA LETICIA TEIXEIRA ROMAO MASP 1355413-4 para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102519.

Onde se lê: a contar de 28/01/2017.

Leia-se: a contar de 02/03/2017.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

28 943040 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
MINAS GERAIS RESOLUÇÃO SESP Nº 22 DE 29/03/2017**

Dispõe sobre o envio de consultas pelas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública à Assessoria Jurídica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 47.088 de 23 de novembro de 2016, e considerando a necessidade de uniformizar as solicitações de interpretação e orientação jurídica pelas diversas unidades desta Secretaria à Assessoria Jurídica, CONSIDERANDO que as Assessorias Jurídicas são unidades setoriais de execução da Advocacia Geral do Estado - AGE, à qual se subordinam tecnicamente, e integram a estrutura administrativa dos órgãos da Administração direta do Poder Executivo, no termos da Lei Complementar Estadual nº. 75, de 13 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO as atribuições da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, regulamentadas no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.088/2016; RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o envio de consultas pelas unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública à Assessoria Jurídica rege-se pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º O encaminhamento de consultas à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública será feito, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.088/2016, exclusivamente, pelos seguintes legitimados:

- I - Secretário de Estado de Segurança Pública;
- II - Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública;
- III - Chefe de Gabinete da SESP;
- IV - Auditor Setorial de Controle Interno;
- V – Coordenador de Planejamento, Gestão e Finanças;
- X - Subsecretário de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade;
- XI - Subsecretário de Políticas sobre Drogas;
- XII – Subsecretário de Atendimento Socioeducativo;
- XIII - Subsecretário de Integração de Segurança Pública;

§1º Para a remessa prevista no caput, o consulente deverá apontar no texto da consulta, expressamente e de forma objetiva, o questionamento jurídico objeto da demanda, fazendo instruir o pedido com todos os documentos que se fizerem necessários para a análise do expediente, devendo a consulta ser encaminhada em pasta e os documentos devidamente autuados, numerados sequencialmente e rubricados, conforme determinado pelos artigos 16, 17 e 19 da Lei Estadual nº 14.184/2002. §2º O disposto no parágrafo anterior não obsta a solicitação de outros documentos por parte da Assessoria Jurídica, necessários para a devida apreciação da consulta formulada.

Art. 3º A inobservância do artigo 2º poderá resultar na devolução da consulta.

Art. 4º As consultas deverão ser respondidas por meio de Notas Jurídicas.

Art. 5º As consultas em trâmite nesta Assessoria Jurídica, na data de entrada em vigor desta Resolução, serão devolvidas para as adequações elencadas neste instrumento, caso não contemplem os requisitos do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 1611 de 20 de junho de 2016, na parte que compete à SESP, que dispõe sobre o envio de consultas pelas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Defesa Social à Assessoria Jurídica e dá outras providências.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de Março de 2017.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

28 942778 - 1

**Secretaria de Estado de
Administração Prisional**

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

Concurso Público Para Provimento De Cargos Da Carreira De Agente De Segurança Penitenciário Do Quadro De Pessoal Da Secretaria De Estado De Administração Prisional, Publicado em 06 De Dezembro de 2013.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP), no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado RETIFICAM o item 2 do ato de resultado publicado na página 12, coluna 3 do IOF de 22/12/2016. Onde se lê: EXCLUSÃO do referido candidato... por ter sido contraindicado na 4ª Etapa..., leia-se EXCLUSÃO dos candidatos MACIEL PEDROSA (subjúdice) sob a inscrição nº 1038073-6 e WESLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA sob a inscrição nº 1066145-0,por terem sido contraindicados na 4ª Etapa...

Belo Horizonte, 02 de março de 2017.

FRANCISCO KUPIDOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

28 943029 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 5603/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre atos de promoção na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art.1º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 7º do Decreto 45274/2009 de 29 de dezembro de 2009, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art.2º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário Estadual de Saúde

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 5603/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ADRIANA LUCIA DE RESENDE	0913818/1	1	TAS	IV	A	V	A	30/06/2016
JUNIA BEATRIZ DE ARAUJO MATTOS	0323408/5	1	AUGAS	III	A	IV	A	01/01/2016
WANDERLETE MIRANDA CAMPOS	0918334/4	1	TGS	IV	A	V	A	12/07/2016

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 5603/2017)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ADENALVA APARECIDA DA CONCEICAO	0391561/8	1	TAS	IV	D	V	A	01/05/2016
ADONAI DE FARIA SANTANA	1203987/1	1	EPGS	I	D	II	A	27/01/2017
ADRIANA APARECIDA FARIA NEVES MARTINS	0453957/3	3	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ADRIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	1054588/7	2	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIANA BARBOSA AMARAL	1192177/2	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIANA CRISTINA DE SANTANA NAPOLEAO	1203767/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIANA DE CARVALHO CAMPOS	1203929/3	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIANA KATIA EMILIANO SOUZA	0619340/3	2	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ADRIANA LUCIA DA SILVA	1204001/0	1	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIANA PADRAO ROCHA MIRANDA	1203770/1	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ADRIENNE APARECIDA FREIRE LEMOS	1203998/8	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
AGRIPINA MARIA DE SOUSA FRAGA	1205617/2	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALAIN MESQUITA CAMARGO	1203912/9	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALAN RODRIGO DA SILVA	1184759/7	3	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALCINA MENDES BRITO	0377211/8	3	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALCIONE ELAINE SILVA CAMPOS	1204419/4	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALESSANDRA DE FATIMA DA SILVA MAXIMIANO	1203940/0	1	EPGS	I	D	II	A	02/01/2017
ALESSANDRO DE SOUZA MELO	1203752/9	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALEX RODRIGUES DO NASCIMENTO	0669368/3	1	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ALINE ELIANE DOS SANTOS	1203936/8	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALINE GRAZIELE FERNANDES MARTINS DA COSTA	1203611/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALINE RIBEIRO SOARES RODRIGUES	1204254/5	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ALLAN GOMES CAMPOS	1203953/3	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
AMANDA PEREIRA COSTA	1203684/4	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA ALICE PANDOLFI DE ABREU	1203951/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA CAROLINA ALVARENGA FARIA DE MELO	1203983/0	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA CAROLINA DE ARAUJO LEITE	1203681/0	1	EPGS	I	D	II	A	02/01/2017
ANA CAROLINA SANTANA DE SOUSA	1203694/3	1	EPGS	I	D	II	A	02/01/2017
ANA CRISTINA DAMASCENO NOGUEIRA	1203884/0	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA CRISTINA DIAS CUSTODIO	1204744/5	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA MARCIA REIS FONSECA FREITAS	0367988/3	2	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA MARIA ROSADO DE OLIVEIRA	0990127/3	3	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANA WALDEMIRA DE PAULA DORNELLES	0381916/6	1	TGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDERSON MACEDO RAMOS	1203862/6	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDRE LUIZ PEREIRA	1149269/1	2	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ANDRE ROBERTO MARCOLINO COSTA	1203687/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDREA OLIVEIRA DIAS TEMPONI	1203865/9	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDREA SOUZA UZEL PEREIRA	1008619/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDREIA CRISTINA DA COSTA	1204575/3	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANDREIA MARIA MOLICA	1203919/4	1	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ANDRESSA APARECIDA D DE AGUIAR	0667408/9	3	TGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANNA CRISTINA RODRIGUES SILVA FAVARO	1203896/4	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANTONIO CARLOS RIBEIRO HARTUNG	1203991/3	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	0345033/5	3	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
ANTONIO HERMES ANDRADE NOGUEIRA	1203746/1	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
APARECIDA CONSTANCIA DE PAULA MAIA	0349840/9	2	EPGS	IV	D	V	A	30/06/2016
ARLENE APARECIDA DA SILVA	1203925/1	1	TGS	I	D	II	A	01/01/2017
ARLINDA ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA	1203899/8	1	TGS	I	D	II	A	01/01/2017
BARBARA KARINA VIEIRA	1204551/4	1	EPGS	I	C	II	A	02/01/2017
BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO	1212553/0	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
BRUNA DIAS TOURINHO	1157425/8	2	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2017
BRUNO OLIVEIRA SOUZA E SILVA	1203741/2	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2017
CAMILA ARAUJO CAMILO	1204805/4	1	EPGS	I	D	II	A	01/01